

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.241 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO REGULAMENTO PARA O DESFILE DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL 2014.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. O item 4.4 do Regulamento para o Desfile de Blocos e Escolas de Samba – Carnaval 2014, aprovado pelo Decreto nº 11.221/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:


“4.4 - Perderá 10 pontos a Escola que não tiver deixado a dispersão livre de componentes, alegorias e carros alegóricos quando a Comissão de Frente da Escola desfilante cruzar a linha final do desfile.” (NR)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura